



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATO N.º 3315/2020.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr.ª MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa **LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.673.780/0002-84, com sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, N.º 66, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. JUSSARA APARECIDA BALDONI**, inscrito no CPF sob o N.º 495.559.526-04 e portador do RG N.º M3237130 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 100/2020, na modalidade Dispensa N.º 028/2020, em conformidade com o Artigo 4º da lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, devidamente autorizada pela autoridade competente, atendidas as cláusulas e condições deste Instrumento que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga ao **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS**, conforme Justificativa, Termo de Referência e Proposta, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato vigorará por 6 (seis) meses, desde a data de sua assinatura.

2.2. De acordo com o Art. 4º - H da Lei Federal N.º 13.979/2020, de 06 de Fevereiro de 2020 "os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 50% (cinquenta por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 4º- I da Lei Federal N.º 13.979/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) serviço(s)

4.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento (OF).

4.1.2. O pedido será realizado pelo Setor de Epidemiologia do Município, com fechamento quinzenal para emissão da Nota Fiscal.

4.2. Da realização do(s) serviço(s) e da Nota Fiscal

4.2.1. O serviço será executado somente após autorização da Secretaria Solicitante, em guia emitida especificamente para essa finalidade, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

4.2.2. Serão autorizados exclusivamente procedimentos que estejam de acordo com a indicação médica e autorizados pelo Setor de Epidemiologia deste Município.

4.2.3. Tratando-se de um caso de urgência, o serviço deve ser executado imediatamente após a solicitação da Secretaria Solicitante, desde que apresentada autorização do setor Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade.

4.2.4. O fechamento quinzenal, com o envio do formulário de atendimento e do relatório de atendimento pelo prestador de serviço para conferência e aceite pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.5. Após o aceite, declarado em termo pela Secretaria Solicitante, a Contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la a mesma Secretaria, que fará vir conferida e atestada para a Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	40775	Exame PCR p/ Detec. Virus Covid - Exame PCR p/ Detecção do Virus causador da COVID-19.	-	Unidade	200,0000	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
						Total	R\$ 49.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos serviços, até a sua regularização pela contratada.
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

7.1. A(s) despesa(s) onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02.06.01.10.304.1012.2.375.339039 - 746 - Manutenção Bloco Vigilância em Saúde-Vig.Sanitária (Enfrentamento ao COVID-19) / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

- 8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 8.1.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.
- 8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.2. Da Contratante:

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do Objeto Contratual; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; incorrerá no disposto nos Arts. 81 e 86 a 88, todos da Lei Federal N.º 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais incidentes.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.4.1. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



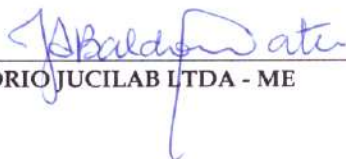
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22/ABR.2020

CONTRATADA(S):


LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME

CONTRATANTE(S):


MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE
Secretária Municipal de Saúde - Interina

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ torna público: EXTRATO DE CONTRATOS - PRC Nº. 091/2020 – Dispensa Nº. 022/2020 - Objeto: “CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA GOBECHÉ IND. E COM. CHOCOLATES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA DIET E ZERO LACTOSE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG. ” Contratante: Município de Santa Rita do Sapucaí/ MG. Assinatura: 07/04/2020 - Contrato Nº: 3307/2020 - Contratada: GOBECHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA - Valor: R\$ 1.184,00 (Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Tornamos pública a realização de Certame do Processo Licitatório PRC Nº. 080/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11 de Maio de 2020, às 08h30min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG. (ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO 004/2020). Os interessados podem obter o Edital e seus Anexos no sítio eletrônico do Município: www.pmsrs.mg.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020 - Processo Administrativo Nº 139/2020 - O Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG), Fernando César Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ BENTO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial com Registro de Preço Nº 014/2020 para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pães e Similares Para Atender as Necessidades dos Setores e do Programa de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), sito a Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro de Senador José Bento (MG). Senador José Bento (MG), 27 de Abril de 2020. Fernando Cesar Fernandes - Prefeito Municipal – Letícia Helena de Souza – Pregoeira Municipal.

Aviso de Licitação - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2020 - Processo Administrativo Nº 00281/2020 – Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material e Medicamentos de Uso Hospitalar para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG). As Propostas Serão Recebidas Até as 09:00 Horas do dia 12 de maio de 2020. Espírito Santo do Dourado (MG), 27 de abril de 2020. Adalberto Luís Leal - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020 - objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 12 de maio de 2020. Conceição dos Ouros, 27 de abril de 2020. Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 - objetivando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO INCLUINDO TUBO CERÂMICO E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2020. Conceição dos Ouros (MG) Ouros, 27 de abril de 2020. Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal.

ALUGA-SE

Casa em Ubatuba na praia das Toninhas, extremamente ampla e confortável, com capacidade para 16 pessoas, perto de supermercado, padaria, farmácia etc.

Contato para locação: (35) 9.8826-8883

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Rua Adolfo Olinato, 702, Centro
CEP: 37.550-000 Tel. (35) 3423-3252
Sebastião Saulo Valeriano
Oficial
Flávio Gomes Rocha
Substituto

EDITAL DE PROCLAMAS

MATRICULA:
0557720155 2020 6 00009 007 0024694 56

Faço saber que pretendem se casar **WILLIAM LOPES SOARES** e **KAROLAYNE ALVES DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro.

Ela é natural de Pouso Alegre - MG, nascido a 11 de outubro de 1996, de profissão vendedor, de estado civil solteiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre - MG, na Avenida Antonio Pereira Sobrinho, São Geraldo, filho de ISRAEL DOS SANTOS SOARES e ANALICE LOPES SOARES.

Ela é natural de Pouso Alegre - MG, nascida a 13 de agosto de 1998, de profissão vendedora, de estado civil solteira, residente e domiciliada em Pouso Alegre - MG, na Avenida Antonio Pereira Sobrinho, São Geraldo, filha de HÉLIO ALVES DOS SANTOS e SANDRA RAQUEL CARNEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado neste Ofício no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2020.

Brenda Carolina Figueiredo Emboaba
Oficiala Substituta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - Processo Administrativo Nº 0142/2020 - O Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG), Fernando Cesar Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ BENTO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 objetivando a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Tubos de Concreto Para Atender as Necessidades dos Departamentos Solicitantes da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2.020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), sito a Praça Daniel de Carvalho, nº150, Centro de Senador José Bento (MG). Senador José Bento (MG), 23 de Abril de 2020. Fernando Cesar Fernandes - Prefeito Municipal – Letícia Helena de Souza - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - Processo Administrativo Nº 0158/2020 - O Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG), Fernando Cesar Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ BENTO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Areia, Brita, Pedra de Mão, Pó de Pedra Brita, Pedra de Rio, Cascalho, Emulsão e Massa Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Obra e na Manutenção das Estradas Vicinais de Senador José Bento (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2.020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), sito a Praça Daniel de Carvalho, nº150, Centro de Senador José Bento (MG). Senador José Bento (MG), 23 de Abril de 2020. Fernando Cesar Fernandes - Prefeito Municipal – Letícia Helena de Souza - Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA - Extrato de Edital Processo Administrativo Nº 00026/2020, Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº 00008/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA (MG). Entrega dos envelopes dia 12/05/2020 das 09:00 às 09:30 Horas. Abertura e Julgamento o mesmo dia 12/05/2020 às 09:35 Horas. Para mais informações através do Telefone (35) 3244 - 1098 ou pelo E-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br. Cordislândia - MG, 27 de Abril de 2020 – Amanda Carolina Mendes – Pregoeira Oficial.

DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO ALGODÃO, NA ESTRADA MUNICIPAL DO ALGODÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/ MG. Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentadas; decide manter desclassificadas as empresas SERTEC MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, e classificada como vencedora a empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. Pouso Alegre, 24 de Abril de 2020. Vanessa Moraes Skielka Silva- Presidente da CPL

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Vina Equipamentos e Construção Ltda, situada na Avenida Antonio Scodeler, 596 - Faisqueira, solicita o comparecimento do Srº Andre Anderson Nunes da Conceição, para prestar esclarecimento sobre sua ausência que ocorre desde 02/04/2020 no prazo de 48 horas a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira- Processo nº 27/2020 - Torna pública a retificação do Processo nº 27/2020, Edital 18/2020 e Pregão Presencial 17/2020 referente à Aquisição de Material Químico, para tratamento da água potável para consumo humano, água da Piscina, manutenção dos plantios em áreas de compensação ambiental e controle das pragas do campo de futebol e das ruas do Município de Delfim Moreira. No item DO OBJETO Onde lê-se: 2- Sulfato de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água; Lê-se: 2- Sulfato de Alumínio, isento e refinado, a ser utilizado no tratamento de água. Onde lê-se: 10 – Colitag (100 unid) Lê-se: 10 – Substrato definido enzimático para análises de Coliformes totais e Escherichia Coli – Marca igual ou equivalente a Colitag (100 unid). Data do certame: 11/05/2020 às 13h e 30min. O edital retificado se encontra disponível no site: www.delfimmoreira.mg.gov.br. Para maiores informações: E-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br tel.: (035) 3624-1213

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ torna público: EXTRATO DE CONTRATOS - PRC Nº. 100/2020 – Dispensa Nº. 028/2020 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA – ME, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS. ” Contratante: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Assinatura: 22/04/2020 - Contrato Nº: 3315/2020 - Contratada: LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME - Valor: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ torna público: EXTRATO DE CONTRATOS - PRC Nº. 098/2020 – Dispensa Nº. 027/2020 - Objeto: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE CORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS. ” Contratante: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Assinatura: 17/04/2020 - Contrato Nº: 3314/2020 - Contratada: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Valor: R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2020 - O Município de Senador Amaral (MG), Através da Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº011/2020, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Artefatos de Concreto Para Atender às Necessidades da Administração Pública da Prefeitura de Senador Amaral (MG). Nestes termos avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº011/2020, com abertura prevista para dia 30 de Abril de 2020 às 10:00 horas, fica adiado para o dia 07 de Maio de 2020 as 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador José Alves de Rezende, n º 34, Loteamento Elisa Bueno. Informações: (35)3437-1137 - dir.licitacoes@senadoramaral.mg.gov.br- Senador Amaral (MG), 24 de Abril de 2020. Ademilson Lopes da Silveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Pouso Alegre-MG .”. A sessão pública será realizada no dia 18 de maio de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaisprmpa@gmail.com–Daniela Luiza Zanatta– Pregoeira Municipal - Pouso Alegre 24 de abril de 2020.

JORNAL DIÁRIO:

17 ANOS A SERVIÇO DO SUL DE MINAS.

O ÚNICO DIÁRIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ torna público:

EXTRATO DE CONTRATOS

PRC N°. 100/2020 – Dispensa N°. 028/2020

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA – ME, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS.”

Contratante: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Assinatura: 22/04/2020

Contrato N°: 3315/2020

Contratada: LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME

Valor: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200